



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ

CÓPIA DE EDITAL N° 409/2019 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 04 de dezembro de 2019.

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL N° 046/2019 - GAB/CAMB

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO I do Edital N° 046/2019 - GAB/CAMB, que trata o processo de seleção de propostas de projetos de pesquisa, com o fim de compor **cadastro de reserva**, para a concessão de recursos orçamentários e bolsas a alunos regularmente matriculados no campus, no período de março a dezembro de 2020.

Onde se lê:

10.6. Os itens de avaliação do mérito técnico dos projetos de Pesquisa serão baseados nos critérios descritos abaixo, e terão caráter eliminatório e classificatório:

Item	Crítérios	Pontuação máxima
01	Clareza e coerência na definição dos objetivos gerais e específicos do projeto com o tema proposto	10
02	Delimitação do tema e sua relação/perspectiva com o desenvolvimento científico ou tecnológico. Importância da pesquisa para a comunidade, aplicação prática na resolução de problemas locais/regionais	10
03	Originalidade do projeto de pesquisa	10
04	Clareza e coerência na definição do problema e da justificativa.	10
05	Coerência e adequabilidade do(s) Plano(s) de Atividades do(s) aluno(s) bolsista(s) em relação ao projeto de pesquisa.	10
06	Fundamentação Teórica: adequação, relevância e coerência do conteúdo bibliográfico com o tema a ser pesquisado.	10
07	Coerência da metodologia do projeto de pesquisa com os objetivos gerais e específicos	10

08	Coerência do cronograma de atividades com os objetivos gerais e específicos propostos	10
----	---	----

Leia-se:

10.6. Os itens de avaliação do mérito técnico dos projetos de Pesquisa serão baseados nos critérios descritos abaixo, e terão caráter eliminatório e classificatório:

Item	Critérios	Pontuação máxima
01	Temática do projeto de pesquisa: delimitação do tema e sua relação ou perspectiva com o desenvolvimento científico ou tecnológico. Importância da pesquisa para a comunidade, aplicação prática na resolução de problemas locais e regionais	5.0
02	Originalidade do projeto de pesquisa	5.0
03	Clareza e coerência na definição do problema e da justificativa	5.0
04	Clareza e coerência na definição dos objetivos gerais e específicos do projeto com o tema proposto	5.0
05	Fundamentação teórica: adequação, relevância e coerência do conteúdo bibliográfico com o tema a ser pesquisado	5.0
06	Coerência da metodologia do projeto de pesquisa com os objetivos gerais e específicos do mesmo	5.0
07	Coerência do cronograma de atividades com os objetivos gerais e específicos propostos	5.0

Onde se lê:

10.8. A avaliação do mérito curricular do coordenador do projeto (no caso de candidatos à bolsa) terá caráter classificatório, considerando-se os seguintes itens:

Item	Critérios	Pontuação por item	Pontuação máxima por item
01	Capítulo de livro didático, cultural ou técnico com ISBN	5,0	25.0
02	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado internacionalmente	10,0	50.0

03	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado nacionalmente	5,0	25.0
04	Capítulo de livro didático, cultural ou técnico nacional com ISBN	5,0	25.0
05	Publicação de texto didático com a aprovação de Conselho Editorial ou de comissão constituída para esse fim	5,0	25.0
06	Orientação	5,0	100.0
07	Bancas	5,0	80.0
08	Participação em Banca Examinadora de Monografia de Graduação	2,0	80.0
09	Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais como coordenador geral	2,0	50.0
10	Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais, na Comissão Organizadora	2,0	50.0
11	Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais como Conferencista Convidado	4,0	50.0
12	Desenvolvimento de aplicativos computacionais registrados ou publicados em livros ou revistas indexadas	20,0	20.0
13	Participação em colegiados	5,0	30.0
14	Participação em comissões temporárias	5,0	30.0
15	Participação em Comitês Científicos	10,0	50.0
16	Editoração de revistas científicas e culturais regionais e locais	10,0	50.0

Leia-se:

10.8. A avaliação do mérito curricular do coordenador do projeto (no caso de candidatos à bolsa) terá caráter classificatório, considerando-se os seguintes itens disponíveis no SIGA, **além de outros aqui não elencados, com exceção da “docência”**:

Item	Cr�terios	Pontua�o por item	Pontua�o m�xima por item
01	Publica�o de livro did�tico, cultural ou t�cnico com ISBN	10,0	50.0
02	Publica�o de cap�tulo de livro did�tico, cultural ou t�cnico com ISBN	5,0	25.0
03	Publica�o de texto did�tico com a aprova�o de Conselho Editorial ou de comiss�o constitu�da para esse fim	5,0	25.0
04	Artigo t�cnico-cient�fico publicado em peri�dico indexado internacionalmente	10,0	50.0
05	Artigo t�cnico-cient�fico publicado em peri�dico indexado nacionalmente	5,0	25.0
06	Artigo t�cnico-cient�fico publicado em anais de confer�ncia internacional	2,0	10.0
07	Artigo t�cnico-cient�fico publicado em anais de confer�ncia nacional	1,0	5.0
08	Desenvolvimento de aplicativos computacionais registrados ou publicados em livros ou revistas indexadas	20,0	20.0
09	Editora�o de revistas cient�ficas e culturais regionais e locais	10,0	50.0
10	Orienta�o - est�gio supervisionado e correlatos	1,0	50.0
11	Orienta�o - Trabalho ou Projeto de Final de Curso	1,0	50.0
12	Orienta�o - Especializa�o	1,0	50.0
13	Orienta�o - Especializa�o n�o paga conclu�da no IFC	2,0	25.0
14	Orienta�o - Mestrado	5,0	100.0
15	Participa�o em banca examinadora de Monografia de Gradua�o	2,0	80.0

16	Participação em banca examinadora de Monografia de Especialização	8,0	80.0
17	Participação em banca examinadora de Mestrado	10,0	80.0
18	Participação em banca examinadora de Doutorado	10,0	80.0
19	Participação em banca examinadora de concurso público para professor substituto	5,0	80.0
20	Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais como coordenador geral	2,0	50.0
21	Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais, na Comissão Organizadora	2,0	50.0
22	Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais como conferencista convidado	4,0	50.0
23	Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais na Comissão Organizadora	4,0	50.0
24	Participação em colegiados	5,0	30.0
25	Participação em comissões temporárias	5,0	30.0
26	Participação em Comitês Científicos	10,0	50.0
27	Consultor “ad hoc” de órgão de fomento	10,0	50.0
28	Coordenação de projeto de pesquisa	20,0	100.0

Onde se lê:

11. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Período de inscrição	25 de setembro a 25 de outubro

Divulgação da análise dos Formulários de solicitação de compras/contratações pelo DAP (Anexo 3, 4 ou 5)	Até 05 de novembro de 2019
Data limite para adequações no Formulário de solicitação de compras/contratações	12 de novembro de 2019
Divulgação dos resultados parciais	Até 06 de dezembro de 2019
Recebimento de recursos quanto aos resultados parciais	10 de dezembro de 2019
Divulgação dos Resultados Finais	Até 16 de dezembro de 2019
Data limite para comprovação de aprovação do projeto ao respectivo comitê de ética (quando necessário)	28 de fevereiro de 2020
Data limite para divulgação do quantitativo de bolsas e de recursos financeiros disponibilizados para 2020, conforme orçamento do campus.	Até 28 de fevereiro de 2020
Data limite para indicação do bolsista ou aluno voluntário e a sua documentação (Itens 9.3 e 9.4, respectivamente)	Até 09 de março de 2020
Data limite para liberação dos materiais	30 de junho de 2019
Período de vigência das bolsas	02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Envio do relatório mensal dos bolsistas/voluntários	Até o dia 20 de cada mês
Entrega do relatório parcial	Até 31 de julho de 2020
Entrega do relatório final	Até 31 de dezembro de 2020

Leia-se:

11. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Período de inscrição	25 de setembro a 25 de outubro
Divulgação da análise dos Formulários de solicitação de compras/contratações pelo DAP (Anexo 3, 4 ou 5)	Até 05 de novembro de 2019

Data limite para adequações no Formulário de solicitação de compras/contratações	12 de novembro de 2019
Divulgação dos resultados parciais	Até 13 de dezembro de 2019
Recebimento de recursos quanto aos resultados parciais	16 de dezembro de 2019
Divulgação dos Resultados Finais	Até 20 de dezembro de 2019
Data limite para comprovação de aprovação do projeto ao respectivo comitê de ética (quando necessário)	28 de fevereiro de 2020
Data limite para divulgação do quantitativo de bolsas e de recursos financeiros disponibilizados para 2020, conforme orçamento do campus.	Até 28 de fevereiro de 2020
Data limite para indicação do bolsista ou aluno voluntário e a sua documentação (Itens 9.3 e 9.4, respectivamente)	Até 09 de março de 2020
Data limite para liberação dos materiais	30 de junho de 2019
Período de vigência das bolsas	02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Envio do relatório mensal dos bolsistas/voluntários	Até o dia 20 de cada mês
Entrega do relatório parcial	Até 31 de julho de 2020
Entrega do relatório final	Até 31 de dezembro de 2020

Publique-se,

(Assinado digitalmente em 04/12/2019 16:46)

ROGERIO LUIS KERBER
DIRETOR GERAL - TITULAR
Matrícula: 387352

Processo Associado: 23350.001388/2019-18

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **409**, ano: **2019**, tipo: **CÓPIA DE EDITAL**, data de emissão: **04/12/2019** e o código de verificação: **e4a91fdf10**

